

CESB – Confederação do Elo Social Brasil

CNPJ 08.573.345/0001-46

www.elosocial.org.br



Solenidades de lançamento do Selo Consciência Verde e Plano INER de Logística Reversa

Comissão de Defesa do Meio Ambiente

O M S - ORDEM DO MÉRITO DO ELO SOCIAL





Solenidades de lançamento do Selo Consciência Verde e Plano INER de Logística Reversa

CESB – Confederação do Elo Social Brasil
CNPJ nº. 08.573.345/0001-46

Comissão do Meio Ambiente

Instituição Responsável: CESB - Confederação do Elo Social Brasil, instituição social sem fins lucrativos, criada nos termos dos incisos, XVII e XVIII, do Artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, e do artigo 16, do Decreto Lei n. 678, de 06/11/1992, e das Leis 9.790/99 e 10.406/06, inscrita no CNPJ sob nº 08.573.345/0001-46, com Diretoria Nacional de Implantação de Projetos sita à Rua Cecília Bonilha, 147 – Pirituba – S. Paulo – CEP 02919-000 – Fones 11 3991-9919.

Instituição Coligada: INER – Instituto Nacional de Logística Reversa, instituição social, com sede na Capital do Estado de São Paulo á Avenida Paula Ferreira nº 1799 – Vila Bonilha – São Paulo– CEP 02919-000 (Sede Própria)

Instituição Coligada: SINDETAP – Sindicato Nacional dos Decoradores e Tapeceiros, instituição social sem fins lucrativos, criada nos termos dos incisos XVII, XVIII e XXI do artigo 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e do artigo 16, do Decreto Lei n. 678, de 06/11/1992, e das Leis 9.790/99 e 10.406/06, inscrita no CNPJ sob nº 05.813.400/0001-30 e com diretoria de implantação de projetos sita na Rua Jayme Vom Rosemburg, 58 – Vila Bonilha – São Paulo – CEP 02918-190.

Dos Objetivos: lançar em nível nacional o Selo Consciência Verde e o Plano INER de Logística Reversa, desenvolvido nos termos da Lei nº 12.305 de 02/08/10, que nos termos de seu capítulo II, Artigo 3º parágrafo 1º, obriga a todos: “poder público, fabricantes, importadores, distribuidores ou comerciantes” de forma compartilhada a darem uma destinação ecologicamente correta aos resíduos sólidos.

Como é humanamente impossível aplicar a logística reversa em resíduos sólidos de origem mobiliária, sem sua restauração ou transformação não teríamos como tornar a lei aplicável, se não desenvolvêssemos um plano de restauração e reaproveitamento e é exatamente este que o Elo Social através do INER e do SINDETAP desenvolveram e neste momento disponibilizam para todos os municípios do Brasil.



Da posse das diretorias: O **SINDETAP** dará posse a sua diretoria do Estado de São Paulo, composta de 16 (dezesseis) diretores / Município do Estado de São Paulo composta de 8 (oito) diretores e de todas as diretorias regionais. Dos municípios convidados.

Público alvo: O público alvo será composto de Prefeitos ou secretários do meio ambiente de todos os municípios do Estado de São Paulo.

Autoridades a serem convidadas: Presidência da República, Ministro do Meio Ambiente, Ministro do Trabalho, Secretários Estaduais do Meio Ambiente, Secretários Estaduais do Trabalho, Prefeitos, Secretários Municipais do meio Ambiente/Trabalho.

Data e local de realização dos eventos: Eventos a se realizarem no dia 19 de Setembro de 2014, sendo a posse das diretorias e lançamento do Selo Consciência Verde no Auditório Primeiro de Maio na Câmara dos Vereadores do Município de São Paulo – Viaduto Jacareí nº 100 – CEP 01319-040 e o Lançamento do Programa INER de Logística Reversa com jantar solene na Casa de Portugal, na Avenida da Liberdade, 602 - Liberdade, São Paulo - SP, 01503-001

Da solenidade de posse das diretorias:



Do jantar solene de apresentação do programa INER:



Da viabilidade de implantação do programa INER como a única solução para logística reversa moveleira:

Estabelecido o prazo para o fim dos "lixões" 3 de agosto de 2014.

Está é a data limite para o fim dos depósitos de lixo a céu aberto (os populares "lixões"). O prazo foi estabelecido pela "Lei do Lixo" (especificamente o artigo nº 54 da Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS). Isso significa que os municípios brasileiros, para se adequar a nova legislação, terão que criar leis municipais para a implantação da coleta seletiva e também para viabilizar o reaproveitamento máximo dos resíduos sólidos através para logística reversa.



2014 – Fim dos lixões no Brasil



Uma necessidade imediata



Em sua versão preliminar, o Plano Nacional de Resíduos Sólidos vai definir metas, programas e ações para todos os resíduos sólidos. Para sua construção, a ser coordenada por um comitê interministerial, será utilizada a experiência e estudos sobre resíduos sólidos já acumulados em 18 estados da Federação.

No PNRS há ênfase a chamada "logística reversa", que compreende o conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.

Da mídia: A mídia espontânea vem dando muita publicidade a entrada em vigor da lei, e em breve, estará divulgando a situação em que vão ficar os prefeitos que não enquadraram seus municípios na nova lei.

O resultado não vai ser outro senão a interdição dos famigerados lixões com a abertura de procedimento criminal de improbidade administrativa contra o chefe do executivo municipal que além de perder o seu mandato responderá criminalmente por crime contra o meio ambiente.

Entendemos que cabe a mídia também divulgar a solução desta feita apresentada pela CESB – INER e SINDETAP que conforme pode se notar, atende a lei em todos os sentidos sem onerar o erário público nem criar mais impostos primando ainda pela geração de renda para cooperativas e associações de bairro.

Assinatura Digital

CONFORME RGE. - CESB

<http://www.elosocial.org.br/assinatura-digital-jomateleno-ccesb-cesb.jpg>



CESB - Confederação do Elo Social Brasil

Ipsíssimo Senhor Dr. Jomateleno dos Santos Teixeira

Diretor Presidente OMS 001 1ª Região.

E-mail: leno@elosocial.org.br

"A solução inteligente para logística reversa"